

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei nº 657

Dispõe sobre Utilidade
Pública.

Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública
Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS MONTANHENSE**
“Amigos da Melhor Idade”, pessoa jurídica, sem fins lucrativos,
inscritos no CNPJ sob o nº 07.399.699/0001-53.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de maio de 2007.


Hércules Favarato
Prefeito Municipal